



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.662, DE 1º DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ITAJAÍ - CEPESI.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Público de Economia Solidária de Itajaí - CEPESI, com sede nesta cidade e CNPJ sob nº 09.676.601/0001-93.

Art. 2º O Centro Público de Economia Solidária de Itajaí - CEPESI, que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 1º de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município